



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 61/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

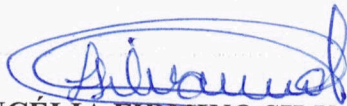
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 90.000,00
12.306.0004.2.016 – Merenda Escolar – EF	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.550.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
12.306.0004.2.017 – Merenda Escolar – EI – Pré-Escolar	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.550.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
12.306.0004.2.065 – Merenda Escolar – EI - Creche	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.550.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 1.550.7000.000 – Salário Educação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 1.552.7000.000 – PNAE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de setembro de 2023.



LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração